



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DOCUMENTO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024 RUBRICA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL 924 R

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024 FIRMADO ENTRE O(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E A EMPRESA RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, com sede na AV ALEXANDRE DE MORAIS, 1276, QUADRA11 LOTE 09, PRQ AMAZONIA, Goiânia - Goiás, CEP: 74840-300, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.796/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Gabriel Inacio Ferreira Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.***.***-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.18090124-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 01/01/2026 ATÉ 28/02/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECANAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 183.991,84 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27488 - FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO VIA CARTÕES COM CHIP E SENHA PARA PAGAMENTO - CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TIPO PVC, ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA; TRAZER IMPRESSO NA FACE DO CARTÃO O NOME DO SAAE DE QUIXERAMOBIM; A VALIDADE DO CARTÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM PERIODICIDADE DO CRÉDITO MENSAL	188,00	R\$ 978,68	R\$ 183.991,84
TOTAL: R\$ 183.991,84				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.39.27 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.39.27 1899000000
- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.27 1899000000

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL 527



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DOCUMENTO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024

RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

6.1 - O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor contratual em decorrência de reajuste ou de repactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em meio físico ou eletrônico, conforme a forma de assinatura adotada por cada parte, nos termos da legislação vigente, para um só efeito, permanecendo arquivado no processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 19 de dezembro de 2025.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E
ESGOTO

CONTRATANTE

GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

Assinado de forma digital po
GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

RC CARD SOLUOES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ N° 12.515.796/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Inacio Ferreira Neto

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

CPF: 010.416.853-6

2. NOME:

CPF: 384.380.795-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

FL. 928
t
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1212.01.2024

PROCESSO: 17.18090124-PE;

CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 01/01/2026 ATÉ 28/02/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2026 a 28/02/2026;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 183.991,84 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS);

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025;

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - PRESIDENTE DE ÓRGÃO (SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO) E Gabriel Inacio Ferreira Neto - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 22 de Dezembro de 2025.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL 929
e
RUBRICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024, oriundo do Processo nº 17.18090124-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 01/01/2026 ATÉ 28/02/2026, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 22 de Dezembro de 2025.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

*José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim*